



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 582/2021

Ementa: DISPÕE sobre a demarcação da Área de Proteção Ambiental das Zonas Sul e Leste de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Vereador Diego Afonso – subscrito pelos vereadores Caio André, Daniel Vasconcelos, João Carlos, Marcel Alexandre, Marcio Tavares, Peixoto, Prof. Samuel, William Alemão e Yomara Lins

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 582/2021**, de autoria do vereador Diego Afonso, subscrito pelos vereadores supramencionados, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No § 1.º do art. 1.º, observando-se o uso inadequado, substituiu-se a preposição “pelo” por “do” após a palavra “aprovação”;
2. No § 2.º do art. 1.º, verificando-se as normas de concordância verbal, substituiu-se “Exclui-se” por “Excluem-se”. Considerando-se os princípios de clareza e precisão textual, inseriu-se o trecho “deste artigo” após o termo “*caput*”;
3. No § 3.º do art. 1.º, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II, alínea “g”, da Lei Complementar n. 95/1998, alterou-se o trecho “parágrafo anterior” para “§ 2.º deste artigo”. De acordo com as normas de concordância verbal, alterou-se “dispõe-se” para “dispõem-se”;
4. No *caput* do art. 2.º, considerando-se as normas de concordância nominal e o fato de serem apresentados vários objetivos, registrou-se no plural o trecho “objetivo básico”;

5. No § 3.º do art. 2.º, considerando-se os princípios de clareza textual, foram inseridos os artigos definidos “o” e “a” antes dos termos “Plano de Manejo” e “Resolução n. 100/2006”, respectivamente;
6. No *caput* do art. 3.º, com o objetivo de fazer o registro completo do decreto mencionado, inseriu-se o trecho “de 22 de agosto” após “Decreto n. 4.340”;
7. Nas alíneas “c”, “d” e “e” do inciso I do § 1.º do art. 3.º, constatando-se a mudança de nomenclatura dos órgãos na atual estrutura do Executivo Municipal, e com a anuência do autor do projeto, promoveu-se a alteração de “SEHAF”, “MANAUSTUR” e “MANAUSTRANS” para, respectivamente, “Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (Semhaf)”, “Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult)” e “Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU)”;
8. Nas alíneas dos incisos I e III do § 1.º do art. 3.º, observando-se o disposto no art. 11, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 95/1998, foram explicitados os significados das siglas dos órgãos elencados;
9. No inciso II do § 1.º do art. 3.º, com o fito de fazer o registro adequado da nomenclatura da comissão, alterou-se o trecho “Comissão de Meio Ambiente da CMM” para “Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia da Câmara Municipal de Manaus (CMM)”;
10. No *caput* do art. 4.º, verificando-se o uso inadequado, alterou-se a palavra “através” para “por meio”;
11. No inciso I do art. 4.º, com a finalidade de fazer o registro completo da lei mencionada, inseriu-se o trecho “de 18 de julho” após “Lei Federal n. 9.985”;
12. No inciso III do art. 4.º, com o objetivo de manter o paralelismo no texto, substituiu-se o trecho “elaborar o” por “elaboração do”. Com isso, o artigo definido “o” que havia antes do termo “Plano de Manejo da APA Floresta Manaós” foi alterado para “do”;



13. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 21 de junho de 2023.

Ver. Gilmar Nascimento (sem partido)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Fransuá (PV)

Vice-Presidente

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)

Membro

Ver. Mitozo (PTB)

Membro

Ver. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR(A) - 231.114.883-49 EM 22/06/2023 08:48:18
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - VEREADOR(A) - 130.097.292-00 EM 21/06/2023 21:12:01
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR(A) - 074.890.987-77 EM 21/06/2023 15:50:37
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR(A) - 590.865.802-20 EM 21/06/2023 13:59:13
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR(A) - 715.257.182-15 EM 21/06/2023 13:36:17

